

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 Acumulado até Dezembro/2017

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal das receitas (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Refinanciamento (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal com Refinanciamento (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Déficit Total (IV)	948.244.359,00	0,00	819.208.267,21	0,00
<b>TOTAL (V) = (III+IV)</b>	<b>948.244.359,00</b>	<b>0,00</b>	<b>819.208.267,21</b>	<b>0,00</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	-

Impresso por Soneide de Almeida Santos em 20/02/18 às 18:44.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>948.199.359,00</b>	<b>948.199.359,00</b>	<b>819.208.267,21</b>	<b>817.736.378,77</b>	<b>817.724.905,30</b>	<b>128.991.091,79</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	852.047.101,00	852.047.101,00	728.791.442,06	727.440.237,66	727.428.764,19	123.255.658,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.152.258,00	96.152.258,00	90.416.825,15	90.296.141,11	90.296.141,11	5.735.432,85
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>
INVESTIMENTOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal das Despesas (VI)</b>	<b>948.244.359,00</b>	<b>948.244.359,00</b>	<b>819.208.267,21</b>	<b>817.736.378,77</b>	<b>817.724.905,30</b>	<b>129.036.091,79</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>	<b>948.244.359,00</b>	<b>948.244.359,00</b>	<b>819.208.267,21</b>	<b>817.736.378,77</b>	<b>817.724.905,30</b>	<b>129.036.091,79</b>
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VII+IX)</b>	<b>948.244.359,00</b>	<b>948.244.359,00</b>	<b>819.208.267,21</b>	<b>817.736.378,77</b>	<b>817.724.905,30</b>	<b>129.036.091,79</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**  
 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 Acumulado até Dezembro/2017

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</b>					
DESPESAS CORRENTES	115.779,45	0,00	0,00	251,55	115.527,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.779,45	0,00	0,00	251,55	115.527,90
DESPESAS DE CAPITAL	270.469,94	0,00	0,00	0,00	270.469,94
INVESTIMENTOS	270.469,94	0,00	0,00	0,00	270.469,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>386.249,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>251,55</b>	<b>385.997,84</b>

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**  
 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 Acumulado até Dezembro/2017

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>						
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.181.640,25	4.554.742,88	4.550.837,96	26.161,40	604.640,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.155.348,15	4.528.720,78	4.524.815,86	25.891,40	604.640,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	26.292,10	26.022,10	26.022,10	270,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>5.181.640,25</b>	<b>4.554.742,88</b>	<b>4.550.837,96</b>	<b>26.161,40</b>	<b>604.640,89</b>

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, definido na Lei 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. A análise e a verificação do Balanço Orçamentário destinam-se à avaliação da gestão orçamentária do exercício demonstrando a execução orçamentária e suas alterações.

Vale informar que na Unidade Gestora Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo não há registro de Receita Orçamentária no Balanço Orçamentário pois a mesma não é agente arrecadador e recebe recursos ordinários através de transferências financeiras extraorçamentárias do Poder Executivo Estadual.

Diante do informado destacamos que o Balanço Orçamentário apresenta um déficit na Receita Orçamentária, colunas “Previsão Inicial” e “Receitas Realizadas” nos valores de R\$ 948.244.359,00 e R\$ 819.208.267,21, respectivamente.